

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **19/12/19 às 16:00
HS** NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2846.
PROCESSO Nº **24790/19 - SADRH**
CREDENCIAMENTO Nº **01/19**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, ADRIANA CRISTINA ROSSI E CAROLINA DO COUTO DUARTE, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução n.º 187/19 do DELCA, encarregada de licitar o objeto do Credenciamento n.º 01/19 da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de selecionar o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Petrópolis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram os leiloeiros: João Emílio de Oliveira Filho, representado por Rodrigo Moura Coelho da Palma e Murilo Cardoso Chaves, representado por Marcos Antônio dos Santos Dias.

PROCEDIMENTO: Após análise da documentação de credenciamento dos leiloeiros participantes, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em encaminhar o processo juntamente com documentação dos leiloeiros participantes para análise da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para manifestação com relação as certidões exigidas no item 7.4.3 do Edital. Após a análise do Assessor Jurídico Adjunto, conforme parecer anexo ao processo, esta Subcomissão decidiu por unanimidade pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** dos leiloeiros: **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, por descumprir o edital no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão de distribuição de ações criminais no âmbito da Justiça Militar da União, **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES**, por descumprir o edital no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão de distribuição de ações criminais no âmbito da Justiça Militar da União e **MURILO CARDOSO CHAVES**, por descumprir o edital no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão da Vara Criminal da Justiça Eleitoral, e por CREDENCIAR leiloeiros: **JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO E JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS**, por cumprirem todas as exigências editalícias. Desta decisão o leiloeiro João Emilio de Oliveira Filho desiste da interposição de recurso, Leiloeiro Murilo Cardoso Chaves manifestou interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos por parte deste e dos leiloeiros ausentes. Nada mais

havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****

FERNANDA A. C. de ALMEIDA

ADRINA CRISTINA ROSSI

CAROLINA DO COUTO DUARTE

Marcos Antônio dos Santos Dias
CI: 07272397-6 DIC/RJ

Rodrigo Moura Coelho da Palma
CI: 98041 OAB-RJ